



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA
Nº 020/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
RIO NOVO DO SUL/ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA
REGIÃO EXPANDIDA SUL.**

PROCESSO Nº 2025-S8SVP

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão Bley, nº. 08 – Bairro Centro, CEP 29290-000, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, Operador de Máquinas, portador do CPF nº. 083.656.427-86, e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, com sede na Rua Capitão Bley, nº 03, Bairro Centro, CEP 29290-000, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde **Sra. VIVIANI SILVA HEMERLY**, brasileira, casada, Assistente Social, portador do CPF nº 104.922.267-92, residente na cidade de Rio Novo do Sul/ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Marechal Floriano Peixoto, 453, Alvorada, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, inscrito no **CNPJ nº 03.657.784/0001-13**, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Paulo Celso Cola Pereira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 031.516.777-70, resolvem formalizar o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE PROGRAMA N° 020/2025**, nos seguintes termos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente Termo tem por objeto aditivo de valor ao **CONTRATO DE PROGRAMA N° 020/2025**, através da Emenda Impositiva 18/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1 – O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 40.494,30 (Quarenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação:

Ficha :	0000069 - 1204.1030200032.081.33903900000.150000150000
Órgão :	12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária :	04 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função :	10 SAÚDE
Subfunção :	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa :	0003 SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade :	2.081 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE
Elemento de Despesa :	33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso :	150000150000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Finais

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato supramencionado. E por estarem em pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo elencadas.

Rio Novo do Sul - ES, 12 de dezembro de 2025.

Jocenei Marconcini Castelari
Prefeito do Município de Rio Novo do Sul/ES

Viviani Silva Hemerly
Secretaria Municipal de Saúde
Rio Novo do Sul/ES
Decreto 1898/2025

Paulo Celso Cola Pereira
CONSÓRCIO CIM Expandida Sul

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

2 – Nome: _____